

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 510/2024

Sumário: Concurso documental para recrutamento de professor adjunto na área de Ciências da Educação – Gestão Escolar.

1 – Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10990/2010, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 24 de abril de 2023, sob proposta da direção da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de docente de carreira com a categoria de professor adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Ciências da Educação – Gestão Escolar, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais – 1 lugar.

2 – Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 – Conteúdo funcional da categoria:

3.1 – Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 – Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, “Ao professor adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente:

- a) Reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- b) Orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo;
- c) dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica;
- d) Cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica [...]”.

4 – Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1 do ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” – Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se as pessoas interessadas que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) 18 anos de idade completos;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área para que foi aberto o concurso, ou área afim. O título de especialista mencionado no artigo 17.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 – As pessoas detentoras de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor nos termos da legislação aplicável.

6 – Língua(s) a dominar: As pessoas que se candidatam ao lugar deverão dominar a língua portuguesa, falada e escrita, adequada ao exercício das funções de docência.

7 – Formalização da candidatura:

7.1 – A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria (Gabinete de Expediente e Arquivo – 09.00h-12.30h e 14.00h-17.30h) mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

7.2 – O requerimento de candidatura é efetuado através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria:

(<https://www.ipleiria.pt/politecnico/recursos-humanos/concursos-e-contratos/carreira-docente/>)

que deverá ser impresso em suporte de papel, datado, rubricado e assinado via manuscrita ou assinado por via de assinatura eletrónica qualificada, devendo neste último caso ser igualmente apresentado o original em suporte eletrónico.

7.3 – Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, devem ser apresentados os seguintes documentos, devidamente identificados e numerados:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente edital, ficando, todavia, dispensadas de os apresentar, desde que declarem, no requerimento de admissão (formulário), sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas têm de ser entregues pela pessoa candidata que preencher o lugar posto a concurso;

b) Cópia dos certificados comprovativos da titularidade de grau académico e do título de especialista, nos termos do ponto 5.2 do edital;

c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto 5.3 deste edital, se aplicável;

d) 1 exemplar do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, bem como 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos nele indicados, que deverão ser, obrigatoriamente, organizados de acordo com os critérios de seleção e seriação e com o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 8 deste edital;

e) 1 exemplar do projeto de desenvolvimento científico, que deverá ser elaborado em língua portuguesa, pela pessoa candidata, nos termos do disposto no ponto 8.2.1, alínea h) deste Edital;

f) 1 exemplar do projeto de desenvolvimento pedagógico, que deverá ser elaborado em língua portuguesa, pela pessoa candidata, nos termos do disposto no ponto 8.2.2, alínea g) deste Edital;

g) Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (índice ou lista com o nome de cada documento pela ordem em que são apresentados), em conformidade com os critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 8 deste edital.

7.4 – Os documentos referidos no ponto 7.3 do edital e o requerimento de candidatura, quando assinado por via de assinatura eletrónica qualificada, devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) devidamente identificado, devendo a pessoa candidata assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

7.5 – Os documentos a que se refere o ponto anterior devem ter, em regra, o formato Portable Document Format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, *, ?, ", (menor que), e (maior que).

7.6 – Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, sem prejuízo do disposto no ponto 7.3, alíneas e) e f). Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

7.7 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, determina a exclusão da candidatura.

7.8 – A não apresentação dos documentos comprovativos ou a ilegibilidade dos respetivos ficheiros, relacionados com os factos indicados no currículo, devidamente organizado nos termos das alíneas d) e g) do ponto 7.3 deste Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, implica a não valoração dos factos indicados no currículo que deveriam comprovar.

7.9 – A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

7.10 – A restituição dos documentos de candidatura, por requerimento, só poderá ocorrer um ano após a cessação do presente concurso, ou após execução de decisão jurisdicional transitada em julgado, caso o presente procedimento concursal tenha sido objeto de impugnação judicial.

8 – Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, alíneas l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

8.1 – Consideram-se aprovados em mérito absoluto as pessoas candidatas que detenham um currículo na área disciplinar do concurso que inclua, pelo menos, 10 textos científicos (artigos indexados; ou livros, ou capítulos de livros, ou publicações em atas de congressos – todos com ISBN ou ISSN) publicados ou aceites definitivamente para publicação.

8.2 – A seriação (mérito relativo) das pessoas candidatas é efetuada por aplicação dos critérios seguintes e nos termos indicados:

8.2.1 – Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que são ponderados os seguintes critérios, considerando a relevância dos elementos curriculares apresentados para as funções a exercer:

PID: Participação em projetos de investigação e desenvolvimento;

PC: Produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro;

OT: Orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico;

PJPA: Participação em júris de provas académicas ou de atribuição do título de especialista e arguição de trabalhos aí apresentados;

II: Investigador integrado de Unidade de Investigação avaliada positivamente pela FCT;

PSCC: Participação em sociedades e comissões científicas e de conferências científicas com relevância na área em que é aberto o concurso;

PATCP: Participação em atividades de natureza técnica, científica e profissional;

PTDC: Plano de trabalho e de desenvolvimento científico, para os próximos cinco anos, alinhado com a missão da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS do Instituto Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso.

8.2.1.1 – A classificação a atribuir neste critério, que representa 50 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$DTCP = (PID + PC + OT + PJPA + II + PSCC + PATCP + PTDC)$$

sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

8.2.2 – Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que são ponderados os seguintes critérios, considerando a relevância dos elementos curriculares apresentados para as funções a exercer:

- a) TS: Tempo de serviço no ensino superior;
- b) AL: Atividade Letiva: lecionação de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso;
- c) MP: Produção de materiais pedagógicos: qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato na área para que é aberto o concurso;
- d) CPP: Coordenação e dinamização de projetos pedagógicos na área para que é aberto o concurso;
- e) SE: Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas no âmbito dos TESP, licenciatura ou mestrado;
- f) AD: Avaliação de desempenho;
- g) PDP: Projeto de desenvolvimento pedagógico, para um período de cinco anos, alinhado com a missão da ESECS do Instituto Politécnico de Leiria e orientado para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação no processo de ensino-aprendizagem.

8.2.2.1 – A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = (TS + AL + MP + CPP + SE + AD + PDP)$$

sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

8.2.3 – Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que são ponderados os seguintes critérios:

ECOEI: O exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, e participação noutros órgãos ou estruturas de instituição de ensino superior (IES);

RAGPA: A participação em redes, associações, grupos de trabalho, programas, projetos e/ou atividades de ligação à comunidade, enquadradas na área em que é aberto o concurso.

8.2.3.1 – A classificação a atribuir neste critério, que representa 10 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AR = (ECOEI + RAGPA)$$

sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.

8.3 – A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,50/DTCP + 0,40/CP + 0,10/AR)$$

8.4 – Em caso de empate entre candidatos, depois de obtida a classificação final, proceder-se-á a aplicação sucessiva (até se revelar necessária) dos seguintes critérios de desempate:

- 1.º) Melhor pontuação obtida no critério capacidade pedagógica (CP);
- 2.º) Melhor pontuação obtida no critério desempenho técnico-científico e profissional (DTCP).

8.5 – Para efeitos de desempate serão consideradas as pontuações absolutas obtidas nos referidos desempenhos.

9 – Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10990/2010. Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data-limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

10 – Composição do júri:

Presidente do Júri – Maria José Nascimento Silva Gamboa, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada nos termos do artigo 23.º n.º 1, a) do ECPDESP.

Vogais efetivos:

Amélia de Jesus Gandum Marchão, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Portalegre;

Luís Manuel Antunes Capucha, Professor Associado do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa;

Maria João Cardona Correia Antunes, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Santarém;

Isabel Sofia Godinho Silva Rebelo, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria;

Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto, Professora Coordenadora Jubilada do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

João Paulo Ferreira Delgado, Professor Coordenador do Instituto Politécnico do Porto;

Hugo Alexandre Lopes Menino, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria.

10.1 – Em caso de impedimento ou ausência, o presidente do júri é substituído por Isabel Sofia Godinho Silva Rebelo, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria.

11 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 – Em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), os dados recolhidos são tratados exclusivamente para o processamento da candidatura e contratação do candidato selecionado.

13 – O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

26 de março de 2024. – O Presidente, Carlos Manuel da Silva Rabadão.

ANEXO**Grelha de pontuação****1 – Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) – 50 % da classificação final**

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) PID: Participação em projetos de investigação e desenvolvimento.	i) Coordenador de Projeto I&D financiado por entidade externa: 10 pontos cada; ii) Participação em Projeto I&D financiado por entidade externa: 5 pontos cada; iii) Participação em Projeto I&D não financiados: 2 pontos cada; iv) Participação em Projeto I&D financiado internamente: 2 pontos cada.	Até 15 pontos
b) PC: Produção científica, publicações, comunicações e conferências no país e no estrangeiro.	i) Livros (autor/coautor): 6 pontos cada; ii) Capítulos de livros, em publicação nacional: 2 pontos cada; iii) Capítulos de livros, em publicação internacional: 3 pontos cada; iv) Artigos em revistas nacionais indexadas em Scopus e/ou Web of Science: 4 pontos cada; v) Artigos em revistas internacionais indexadas em Scopus e/ou Web of Science: 5 pontos cada; vi) Artigos noutras revistas nacionais indexadas: 2 pontos cada; vii) Artigos noutras revistas internacionais indexadas: 3 pontos cada; viii) Artigos publicados em atas ou revistas não indexadas: 1 ponto cada; ix) Comunicações orais sem publicação: 0,5 pontos cada.	Até 20 pontos
c) OT: Orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico.	i) Por cada orientação ou coorientação de teses de doutoramento já concluídas: 4 pontos cada; ii) Por cada orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, ou relatórios finais de licenciatura já concluídos: 3 pontos cada.	Até 10 pontos
d) PJPA: Participação em júris de provas académicas ou de atribuição do título de especialista e arguição de trabalhos aí apresentados.	i) Participação em júris de doutoramento: 1 – Arguente principal: 4 pontos cada; 2 – Vogal: 3 pontos cada; ii) Participação em júris de mestrado como arguente: 2 pontos cada; iii) Participação em júris de título de especialista: 1 ponto cada.	Até 10 pontos
e) II: Investigador integrado de Unidade de Investigação avaliada positivamente pela FCT.	i) Por cada participação como investigador em Unidade de Investigação avaliada positivamente pela FCT: 5 pontos.	Até 5 pontos
f) PSCC: Participação em sociedades e comissões científicas e de conferências científicas com relevância na área em que é aberto o concurso.	i) Por cada participação em Sociedade Científica: 2 pontos. ii) Membro de comissão científica de eventos científicos: 4 pontos cada.	Até 10 pontos
g) PATCP: Participação em atividades de natureza técnica, científica e profissional.	i) Consultoria e prestação de serviços – elaboração de estudos/pareceres ou similares: 4 pontos cada; ii) Conceção de projetos considerados relevantes para a área em que é aberto o concurso: 4 pontos cada; iii) Membro da comissão organizadora de eventos científicos: 4 pontos cada; iv) Editor de livro ou membro de conselho editorial de revista: 3 pontos cada; v) Revisão de artigos científicos: 2 pontos cada; vi) Formador no âmbito da formação contínua de professores e educadores: 2 pontos por formação.	Até 10 pontos

CrITÉRIOS	Itens curriculares a valorar	Pontuação
h) PTDC: Plano de trabalho e de desenvolvimento científico, para os próximos cinco anos, alinhado com a missão da ESECS do Instituto Politécnico de Leiria e das unidades de investigação que a ESECS-Instituto Politécnico de Leiria integra formalmente, com intervenção na área científica do concurso.	É valorado considerando o potencial científico que apresenta para o desenvolvimento de produção científica relevante, alinhada com a missão da ESECS e das unidades de investigação que a ESECS do Instituto Politécnico de Leiria integra. Este item implica a apresentação de um documento que inclua uma proposta das atividades que a pessoa candidata pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como docente com a categoria de professor adjunto. A proposta deverá fundar-se no percurso curricular anterior do candidato e explicitar a forma como a concretização do projeto poderá contribuir, na vertente científica/técnica, para o desenvolvimento da área de especialidade em que é aberto o concurso (até 3000 palavras).	Até 20 pontos

2 – Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) – 40 % da classificação final

CrITÉRIOS	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) TS: Tempo de serviço no ensino superior.	i) Por cada ano letivo em regime de tempo integral de experiência profissional e dedicação à docência: 4 pontos; ii) Por cada semestre letivo em regime de tempo parcial de experiência profissional e dedicação à docência – 1 ponto.	Até 20 pontos
b) AL Atividade Letiva: lecionação de unidades curriculares na área para que é aberto o concurso.	i) Por cada unidade curricular lecionada na área disciplinar do concurso: 5 pontos; ii) Por cada unidade curricular lecionada noutras áreas relevantes para a missão da instituição: 2 pontos; iii) Por cada unidade curricular lecionada em cursos de ensino a distância na área disciplinar do concurso: 5 pontos; iv) Por cada unidade curricular lecionada em cursos de ensino a distância noutras áreas relevantes para a missão da instituição: 2 pontos. v) Por cada coordenação de unidade curricular: 3 pontos; vi) Por cada participação na elaboração ou revisão de programas de unidade curricular: 2 pontos.	Até 20 pontos
c) MP Produção de materiais pedagógicos: qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato na área para que é aberto o concurso.	i) Por cada unidade curricular ou disciplina na área disciplinar para que foi aberto o concurso em que foi autor de manuais de apoio, materiais de suporte e/ou apoio às aulas teóricas ou teórico-práticas: 2 pontos; ii) Por cada unidade curricular ou disciplina em que foi autor de manuais de apoio, materiais de suporte e/ou apoio às aulas teóricas ou teórico-práticas: 1 ponto.	Até 10 pontos
d) CPP. Coordenação e dinamização de projetos pedagógicos na área para que é aberto o concurso.	i) Por cada coordenação e dinamização de projeto ou reforma e melhoria de projeto ou programa, na área disciplinar para que foi aberto o concurso: 5 pontos; ii) Por cada coordenação e dinamização de projeto ou reforma e melhoria de projeto ou programa: 3 pontos.	Até 15 pontos
e) SE: Supervisão de estágios curriculares, práticas pedagógicas no âmbito dos TESP, licenciatura ou mestrado.	i) Por cada supervisão de prática pedagógica, de estágio curricular de mestrado, licenciatura ou TESP: 3 pontos.	Até 10 pontos
f) AD: Avaliação de desempenho	i) Por cada avaliação igual a Bom: 1 ponto; ii) Por cada avaliação igual ou superior a Muito bom: 3 pontos.	Até 5 pontos
g) PDP: Projeto de desenvolvimento pedagógico, para um período de cinco anos, alinhado com a missão da ESECS do Instituto Politécnico de Leiria e orientado para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação no processo de ensino-aprendizagem	Este item implica a apresentação de um documento, alinhado com a missão da ESECS do Instituto Politécnico de Leiria, que inclua uma proposta das atividades e estratégias pedagógicas que a pessoa candidata pretende desenvolver durante os primeiros cinco anos da sua atividade como docente com a categoria de professor adjunto. A proposta deverá fundar-se no percurso curricular anterior do candidato e explicitar a forma como a concretização do projeto poderá contribuir, na vertente pedagógica, para o desenvolvimento da atividade formativa e da inovação no processo de ensino-aprendizagem, na área disciplinar para que é aberto o concurso (até 3000 palavras)	Até 20 pontos

3 – Outras atividades relevantes para a missão da IES desenvolvidas pelos candidatos (AR) – 10 % da classificação final

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
a) ECOEI: O exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, e participação noutros órgãos ou estruturas de instituição de ensino superior (IES)	i) Por cada ano completo de mandato de cargo de gestão cumprido: 3 pontos; ii) Por cada mandato de cargo de gestão inferior a um ano cumprido: 1 ponto; iii) Por cada ano completo de Coordenação de Área Científica ou Departamento do Ensino Superior: 5 pontos; iv) Por cada ano completo de Coordenação de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 5 pontos; v) Por cada ano completo de Coordenação de Curso CTeSP ou de Pós-graduação: 3 pontos; vi) Por cada ano completo como Membro de Conselho Técnico-Científico, Pedagógico ou outro órgão colegial de IES: 2 pontos; vii) Por cada ano completo como Membro da Comissão Científico-Pedagógica de Curso de Licenciatura ou Mestrado: 2 pontos; viii) Por cada ano completo como Membro da Comissão Científico-Pedagógica de Curso CTeSP ou de Pós-graduação: 1 ponto; ix) Membro de grupos/comissões de trabalho institucionais (elaboração de regulamentos, planeamento estratégico, comissões estatutárias, criação e reestruturação de cursos): 1 ponto cada.	Até 45 pontos
b) RAGPA: A participação em redes, associações, grupos de trabalho, programas, projetos e/ou atividades de ligação à comunidade, enquadradas na área em que é aberto o concurso.	i) Por cada participação em redes, grupos de trabalho, programas, projetos, atividades de ligação à comunidade: 5 pontos; ii) Presidente ou Membro de júri de seleção/seriação de candidatos a mestrado, pós-graduação, concursos especiais, concursos > 23 anos, CTeSP e similares: 2 pontos cada/função; iii) Participação em programa de mobilidade internacional – estadias docentes e de investigação: 3 pontos cada; iv) Investigador colaborador em Unidades de Investigação avaliadas pela FCT: 2 pontos por colaboração; v) Avaliação de projetos na área da especialidade em que é aberto o concurso: 2 pontos por avaliação; vi) Outras atividades organizacionais que o júri considere relevantes: 4 pontos.	Até 55 pontos

317549294